

## LEI Nº 4.771 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Art. 5º da Lei Municipal nº 4.733/14 e o item 14 da minuta do Termo Simplificado de Convênio anexo à Lei Municipal nº 4.733/14, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE GETÚLIO VARGAS - ACCIAS.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, o art. 5º, da Lei Municipal nº 4.733, de 11 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE GETÚLIO VARGAS - ACCIAS, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Recursos próprios, atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
04122000042.084 - MANUTENÇÃO*

**DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições"**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, o item 14 da minuta do Termo Simplificado de Convênio anexa à Lei Municipal nº 4.733, de 11 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE GETÚLIO VARGAS - ACCIAS, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"14 - Da Dotação Orçamentária  
As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições"*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.752, de 21 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.